



LEI Nº 2.643 / 2005

(Altera a Lei Municipal nº
2.568/2004, que dispõe sobre a Lei
de Diretrizes Orçamentárias).

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 23º da Lei Municipal nº 2.568/2004, no Anexo de Metas Fiscais, no item de valores correntes exercício de 2005, a Dívida Consolidada passa a ser de R\$ 14.672.203,00 (quatorze milhões seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e três reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 28 de junho de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo